



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



LEI Nº 605/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Salário Mínimo e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 657/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, fica reajustado o valor do salário mínimo para o ano de 2023, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), reais, conforme Portaria do Governo Federal nº1.172 de 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 12 / 06 / 2023


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 605/2023, que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 12 de junho de 2023.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração